



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

Aprovado
em 23 / 10 / 23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO
2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os subsídios devidos aos Vereadores do Município de Canápolis-MG., para o quadriênio 2025/2028, serão de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Art. 2º. Os subsídios fixados pela presente lei, serão sempre reajustados anualmente, no mês de janeiro de cada ano, por índice oficial que venha a recompor a inflação nos últimos 12 (doze) meses, condicionado disponibilidade de receita orçamentária da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

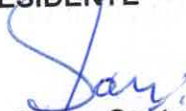
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá os devidos efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-MG., em 16 de outubro de 2023.


Alessandro de Menezes Lopes
VEREADOR


Marcio de Sousa
PRESIDENTE


Divino A. dos Santos
VEREADOR


Dioneir Kennedy de Oliveira
VEREADOR


Gilmar Natal de Melo
VEREADOR


Lana Sousa Carvalho
VEREADORA


Mauro Donizete de Souza
VEREADOR


Rones Jose Pereira
VEREADOR


Vanderlei Rosa Gomes
VEREADOR